



MUNICIPIO DE GUARAPARI
ESTADO DO ESPIRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº. 2827/2008

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ESPECIAL**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GUARAPARI**, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, alicerçado no disposto do art. 88, Inciso IV, da **LOM** – Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal **APROVOU** e eu **SANCIONO** a seguinte

LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir no orçamento vigente um **CRÉDITO ESPECIAL** no valor de R\$ 47.500,00 (quarenta e sete mil e quinhentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

13	SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTENCIA A CIDADANIA
13.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.2.032	Assistência e Manutenção de Creches - PSBI
3.3.90.30	Material de Consumo.....R\$ 47.500,00

Art. 2º - Os recursos para dar cobertura ao Credito Especial, autorizado no artigo anterior, correrão à conta da anulação parcial da seguinte dotação:

13.02	Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0010.2.032	Assistência e Manutenção de Creches - PSBI
3.1.90.04	Contratação por Tempo Determinado.....R\$ 47.500,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guarapari - ES, 11 de março de 2008.

EDSON FISQUEIRO MAGALHÃES
Prefeito Municipal

Projeto de Lei (PL) nº. 011/2008
Iniciativa do PL: Poder Executivo Municipal
Processo Administrativo nº. 004736/2008

